

RESOLUÇÃO N.TC-10/1958

~~Aprova alteração no Regimento Interno do
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~

~~Revogada pela Resolução N. TC-07/1982 – DOE de 27.12.82~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, tomando conhecimento da proposta feita pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, nos termos do art. 100, “d” do Regimento Interno,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º – O art. 42 do mesmo Regimento passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 42 – A Segunda sessão ordinária de cada semana destinará à tomada de contas.”~~

~~Sala das Sessões, 15 de julho de 1958~~

~~NELSON HEITOR STOETERAU
Presidente~~

~~LEOPOLDO OLAVO ERIG
Relator~~

~~NEREU CORRÊA DE SOUZA
WALDIR BUSCH~~

~~VICENTE JOÃO SCHNEIDER
PAULO FONTES~~

~~Fui presente: ANTENOR TAVARES
Procurador~~

~~ABELARDO RUPP
Procurador~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 28.7.1958~~